

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1600126918

1600126918

1600126918

GOIÁS

DENATRAN      CONTRAN

NOME: GABRIEL INACIO FERREIRA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 4472987 SP/PC GO

CPF: 002.917.801-05      DATA NASCIMENTO: 24/12/1984

RELACÃO: ORLANDO INACIO FERREIRA, ELINE DE SOUSA INACIO FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02766696625      VALIDADE: 22/02/2025      1ª HABILITAÇÃO: 24/02/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIÂNIA, GO      DATA EMISSÃO: 27/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65015868619  
 GO127929984

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/190751712217565190402



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 190751712217565190402-1  
 Data: 17/12/2021 09:13:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH43351-6VJS;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 09:19:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2021 09:56:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

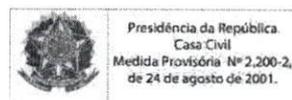
\*Código de Autenticação Digital: 190751712217565190402-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801bacb048df429631c7d0ccd4a5a0eb799389dd5fae700e85b5b7e33ee4d679f3f69c58efaf15321bf4da55b2e668b73657c3



*[Handwritten signature]*

**REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ 12.515.796/0001-02**  
**NIRE 52600302272**

**7ª alteração - Consolidação**

Pelo presente instrumento particular, o Senhor:

**GABRIEL INACIO FERREIRA NETO** – brasileiro, natural de Goiânia/GO, divorciado, empresário, nascido em 24/12/1984, portadora do CPF/MF nº. 002.917.801-05, CI nº. 4.472.987 SPTC-GO, residente e domiciliado à Avenida D, Nº 345, Apartamento 102, Edifício Cintia, Goiânia – GO, CEP: 74150-040;

Titular da empresa denominada **REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI**, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, Sala A-143, Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, cadastrada no CNPJ sob nº 12.515.796/0001-02 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG em 08/09/2010, sob o nº 52600302272 RESOLVE, introduzir no ato constitutivo da empresa as alterações abaixo:

**Clausula 1ª – Da Alteração de Endereço**

Fica alterado, nesta data, o endereço da empresa QUE PASSA A SER: Avenida Alexandre de Moraes, quadra 11, lote 09, nº 1276, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás CEP 74.840-300.

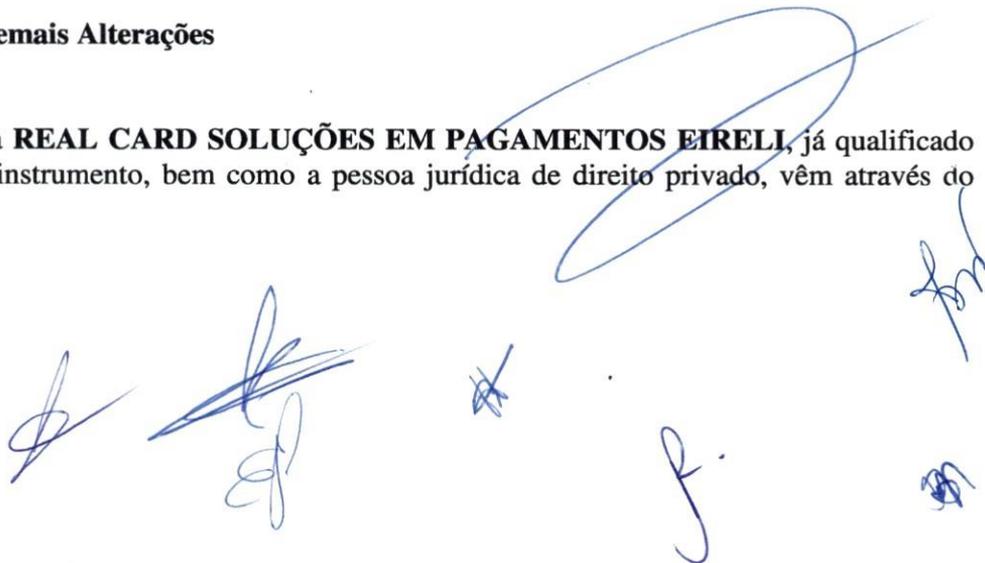
**Clausula 2ª – Da Alteração do Objeto**

Fica alterado, nesta data, o objeto da empresa QUE PASSA A SER:

- 62.02-3-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- 62.01-5-01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 62.04-0-00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 82.91-1-00 - atividades de cobranças amigáveis ou extrajudiciais e informações cadastrais.
- 77.39-0-99 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
- 82.11-3-00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio.
- 82.99-7-99 - serviços prestados as empresas administração de cartões.
- 63.99-2-00 - atividades de prestação de serviços de informação.
- 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.
- 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito.
- 82.20-2/00 - Atividades de tele atendimento.

**Clausula 3ª – Das Demais Alterações**

O Titular da empresa **REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, bem como a pessoa jurídica de direito privado, vêm através do



presente alterar as disposições do Contrato Constitutivo substituindo pela **CONSOLIDAÇÃO** abaixo:

**CAPITULO I**  
**Do Nome Empresarial, Endereço, Prazo, Objetivo e Filiais.**

**Clausula 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial de **REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI**, com sede à Avenida Alexandre de Moraes, quadra 11, lote 09, nº 1276, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás CEP 74.840-300, e tem como nome de fantasia **REAL CARD**.

**Parágrafo Único** – A empresa poderá estabelecer ou extinguir filiais em todo o Território Nacional.

**Clausula 2ª**. – A duração da empresa é por tempo indeterminado e teve o início de atividade na data de 01/09/2010.

**Cláusula 3ª** – A empresa tem por objeto:

- 62.02-3-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- 62.01-5-01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 62.04-0-00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 82.91-1-00 - atividades de cobranças amigáveis ou extrajudiciais e informações cadastrais.
- 77.39-0-99 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
- 82.11-3-00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo .
- 82.19-9-99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio.
- 82.99-7-99 - serviços prestados as empresas administração de cartões.
- 63.99-2-00 - atividades de prestação de serviços de informação.
- 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.
- 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito.
- 82.20-2/00 - Atividades de tele atendimento.

**CAPITULO II**  
**Do Capital e da Responsabilidade.**

**Cláusula 4ª** - O capital é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuído ao titular da seguinte forma:

NOME	VALOR R\$
GABRIEL INACIO FERREIRA NETO	700.000,00
T O T A L	700.000,00

**Clausula 5ª** – A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.

### **CAPITULO III Da Administração**

**Cláusula 6ª** – A administração da empresa é exercida pelo seu titular **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante repartições públicas e financeiras.

**Parágrafo Único** - O Titular da empresa poderá nomear procurador com poderes gerais para o foro ou com poderes para negócios, neste caso com prazo determinado, não superior a um ano e especificação do ato ou operação que poderá praticar.

**Clausula 7ª** – O Titular da empresa será o administrador, podendo usá-la para negócios de sua atividade e de interesse comercial, ficando vedado o uso para fins estranho do ato constitutivo e expressamente proibido o uso da empresa em favor de terceiros, tais como abonos, fianças, avais, endossos ou em quaisquer outros documentos análogos, que por sua natureza possa trazer responsabilidades à empresa.

### **CAPITULO IV Do Exercício Social, Balanço e Resultado.**

**Cláusula 8ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil e findará em 31 de dezembro de cada ano.

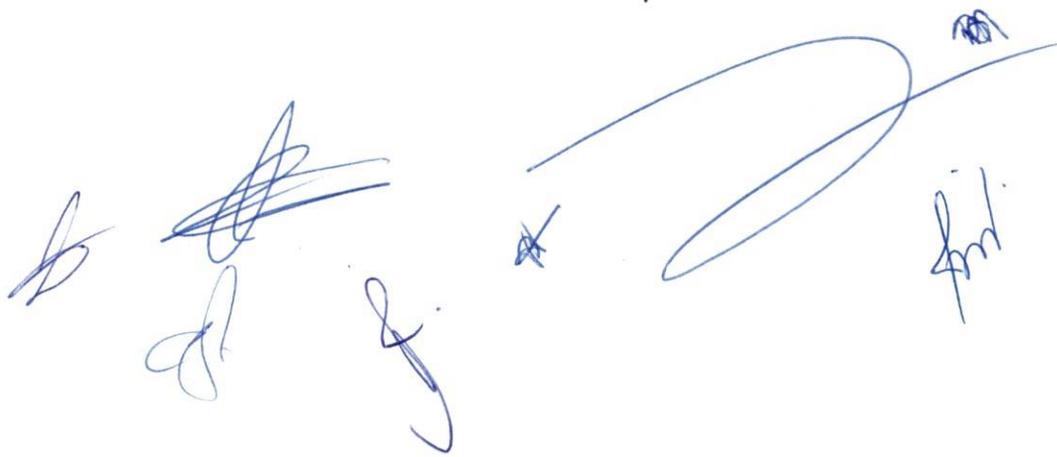
**Clausula 9ª** – Os prejuízos que eventualmente se verificarem em balanço de exercício serão cobertos com as reservas então existentes em conta especial ou serão compensados com futuros lucros.

**Parágrafo Único** – Poderá proceder, ainda, levantamento de balanço geral intermediário, por período mensal, trimestral, semestral ou a qualquer outra periodicidade, sendo apurados lucros, estes poderão ou não ser necessariamente distribuídos.

### **CAPITULO V Da solvência e declaração de vínculo empresarial**

**Clausula 10ª** – A resolução da empresa em relação ao Titular, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil, e dissolução, liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ao pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**Clausula 11ª** – O titular declara não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. The signatures are located in the lower right quadrant of the page, below the main text.

**CAPÍTULO VI**  
**Do falecimento**

**Clausula 12ª** – Em caso de falecimento as quotas da titular serão transferidas aos seus herdeiros, após seu inventário ter sido realizado e a sentença transitada e julgada.

**CAPÍTULO VII**  
**Da declaração de desimpedimento para o exercício da administração**

**Clausula 13ª** – O titular-administrador **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, declara, sob as penas da lei, que não desimpedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO VIII**  
**Das disposições finais e foro**

**Clausula 14ª** – Fica eleito o foro de Goiânia / GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

O titular por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo, por si, herdeiros e sucessores, assinando-o em via única, com a via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Goiânia - GO, 19 de Abril de 2021.

**GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**  
**Titular**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00291780105	GABRIEL INACIO FERREIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 09:39 SOB Nº 20215608976.  
PROTOCOLO: 215608976 DE 20/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102700700. CNPJ DA SEDE: 12515796000102.  
NIRE: 52600302272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.  
REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ANDRÉ SOBRAL SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF 160566920000 - GOIÁS/GO		
CPF 004.860.553-31	DATA NASCIMENTO 24/02/1986	
FILIAÇÃO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS MÁRIA IZALDI SOBRAL SANTOS		
PERMISSÃO A/B	ACC A/B	CAR. HAB. A/B
Nº REGISTRO 03294308329	VALIDADE 27/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 28/05/2004
OBSERVAÇÕES BAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>André Sobral Santos</i>		
LOCAL GOIÁSIA, GO	DATA EMISSÃO 03/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
04596178285 GOI4@182127		
GOIÁS		
DENATRAN      CONTRAN		

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signatures in blue ink*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/190751712212457525209>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 190751712212457525209-1  
Data: 17/12/2021 09:13:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH43350-9FKA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 09:19:42 GMT-03:00, CNS: u6.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2021 09:55:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 190751712212457525209-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801ba43c42afc844e77ce14f5df1c21a5bf9abfab38fbff9fe49081ed2f75c6c1891558efaf15321bf4da55b2e668b73657c3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas em azul.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 190751712218529225008-1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Data: 17/12/2021 09:13:13  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH43349-F580



CNPJ: 06.870.0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorj@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular  
TJ/PB



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/190751712218529225008



# PROCURAÇÃO

A empresa **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **12.515.796/0001-02**, sediada na Avenida Alexandre de Moraes nº 1276, Qd. 11 Lt. 09, Setor Parque Amazônia na cidade de Goiânia-GO, Cep. 74.810-100, neste ato representado por **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, **Sócio Proprietário**, residente e domiciliado **Avenida D, nº 345, apto 102, Edifício Cintia, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 75.480-000**, portador da CI nº 4.472.987 expedida pela SPTC/GO e CPF nº 002.917.801-05, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **André Sobral Santos**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Licitações, residente e domiciliado na Avenida Maria Balbina da Silva Qd 132 lote 1 Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO, CEP: 74.590-400, portador do RG nº 160566920000 GEJUSPC MA e CPF 004.660.553-31 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la **EM TODO O TERRITORIO NACIONAL** perante **Processos licitatórios** a fim de participar nas modalidades **Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência, Convite, Leilão** ou **qualquer outra forma de licitação** que a empresa esteja participando, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar e formular propostas, oferecer lances, negociar, assinar declarações, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Validade: 01 ano.  
CARTÓRIO  
BRUNO  
QUINTILIANO  
Quintiliano  
Silva Vieira  
926292367297-20  
Goiânia

SINARA GONCALVES BORGES - ESCRIVENA  
SANTO CARLOS - GOIÂNIA - GOIÁS

17 de dezembro de 2021



*[Handwritten signature]*

Goiânia - GO, 08 de dezembro de 2021

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO  
CPF 002.917.801-05  
Sócio proprietário  
**REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 12.515.796/0001-02,  
Av. Alexandre de Moraes nº 1276, Qd 11 Lt 09  
Parque Amazônia - Goiânia-GO,  
Cep. 74.810-100.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

br  
alcardcartao

0800 644 1737 62 3594-7212 / 3594-7186

Av. Alexandre de Moraes, nº 1276, Qd 11 Lt 09, Parque Amazônia, Goiânia - GO - Cep 74.810-100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 09:19:42 GMT-03:00. CNS: 06.870.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2021 09:55:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 190751712218529225008-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801bae207b3ba6fe8fe5fc7e603fa7b948079b6286e6be2a8031605c430bbcd01cb2258efaf15321bf4da55b2e668b73657c3



Presidência da República.  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Pregão Presencial nº 040/2022.

Processo nº: 2022007737.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

Município de Catalão.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **12.515.796/0001-02**, sediada na Avenida Alexandre de Moraes nº 1276, Qd. 11 Lt. 09, Setor Parque Amazônia na cidade de Goiânia-GO, Cep. 74.810-100, neste ato representado por **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, **Sócio Proprietário**, residente e domiciliado **Avenida D, nº 345, apto 102, Edifício Cintia, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 75.480-000**, portador da CI nº 4.472.987 expedida pela SPTC/GO e CPF nº 002.917.801-05, através de seu representante legal infra-assinado, que **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

**DECLARA, para os fins do Edital do Pregão Presencial nº 040/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:**

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- ( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Goiânia-GO 25 de abril de 2022

GABRIEL INACIO FERREIRA  
NETO:00291780105Assinado de forma digital por GABRIEL INACIO  
FERREIRA NETO:00291780105  
Dados: 2022.04.25 14:09:51 -03'00'

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO  
CPF 002.917.801-05  
Sócio proprietário  
REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 12.515.796/0001-02,  
Av. Alexandre de Moraes nº 1276, Qd 11 Lt 09  
Parque Amazônia - Goiânia-GO, Cep. 74.810-100.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60030227-2	12.515.796/0001-02	08/09/2010	01/09/2010

 ENDEREÇO AVENIDA ALEXANDRE DE MORAIS

 NÚMERO 1276 COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 09 BAIRRO PRQ AMAZONIA

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. 62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. 82.91-1-00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS AMIGAVEIS OU EXTRAJUDICIAIS E INFORMACOES CADASTRAIS. 77.39-0-99 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO. 82.99-7-99 - SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS ADMINISTRACAO DE CARTOES. 63.99-2-00 - ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO. 82.99-7-02 - EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES. 66.13-4-00 - ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO. 82.20-2/00 - ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO

 CAPITAL R\$ 700.000,00
SETECENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 300.000,00
TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado
**TITULAR**

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
GABRIEL INACIO FERREIRA NETO / 002.917.801-05	SIM	08/09/2010	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
GABRIEL INACIO FERREIRA NETO	002.917.801-05	04/07/2016	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA <u>08/03/2022</u>	NÚMERO <u>20220378657</u>
ATO <u>BALANÇO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>BALANCO PUBLICADO</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI

NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60030227-2	12.515.796/0001-02

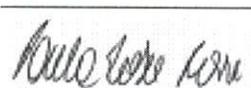
## Assinatura válida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104  
Date: 2022.03.11 14:01:11 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229979779

Chave de segurança: 3MBvi

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

  
Paula Nunes-Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO, 00291780105

Goiânia, 11 de Março de 2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 040/2022.

Processo nº: 2022007737.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

Município de Catalão.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **12.515.796/0001-02**, sediada na Avenida Alexandre de Moraes nº 1276, Qd. 11 Lt. 09, Setor Parque Amazônia na cidade de Goiânia-GO, Cep. 74.810-100. neste ato representado por **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, **Sócio Proprietário**, residente e domiciliado **Avenida D, nº 345, apto 102, Edifício Cintia, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 75.480-000**, portador da CI nº 4.472.987 expedida pela SPTC/GO e CPF nº 002.917.801-05, através de seu representante legal infra-assinado, que **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

**DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, Pregão Presencial nº 040/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Goiânia-GO 25 de abril de 2022

GABRIEL INACIO FERREIRA  
NETO:00291780105  
Assinado de forma digital por GABRIEL  
INACIO FERREIRA NETO:00291780105  
Dados: 2022.04.25 14:45:01 -03'00'  
GABRIEL INACIO FERREIRA NETO  
CPF 002.917.801-05  
Sócio proprietário  
REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 12.515.796/0001-02,  
Av. Alexandre de Moraes nº 1276, Qd 11 Lt 09  
Parque Amazônia - Goiânia-GO, Cep. 74.810-100.



**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.****Pregão Presencial nº 040/2022.****Processo nº: 2022007737.****Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.****Município de Catalão.****Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

A empresa **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **12.515.796/0001-02**, sediada na Avenida Alexandre de Moraes nº 1276, Qd. 11 Lt. 09, Setor Parque Amazônia na cidade de Goiânia-GO, Cep. 74.810-100, neste ato representado por **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, **Sócio Proprietário**, residente e domiciliado **Avenida D, nº 345, apto 102, Edifício Cintia, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 75.480-000**, portador da CI nº 4.472.987 expedida pela SPTC/GO e CPF nº 002.917.801-05, através de seu representante legal infra-assinado, que **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

**DECLARA, sob as penas da Lei, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 040/2022, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.**

Goiânia-GO 25 de abril de 2022

GABRIEL INACIO FERREIRA  
NETO:00291780105Assinado de forma digital por GABRIEL INACIO FERREIRA  
NETO:00291780105  
Dados: 2022.04.25 14:50:04 -03'00'

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO  
CPF 002.917.801-05  
Sócio proprietário  
**REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 12.515.796/0001-02,  
Av. Alexandre de Moraes nº 1276, Qd 11 Lt 09  
Parque Amazônia - Goiânia-GO, Cep. 74.810-100.